



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de maio de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024**AO CONTRATO Nº 021/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 092/2024****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00000674-18****Finalidade:** Prorrogação da vigência e manutenção do valor global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.927.360/0001-61, com sede à Rua Benigno Ribeiro, nº 126, Bairro São Bernardo, CEP: 13030-600, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, descupinização de madeira seca e de cupim de solo, controle de pombos, pulverização química nos coqueiros para prevenção de lagartas/taturanas e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da sede da IMA, localizado à Av. Benedito de Campos, nº 853 – Jardim do Trevo – Campinas/SP, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas sexta e nona do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL

9.1. O valor global para a próxima vigência contratual será mantido em **R\$ 17.950,00** (dezesete mil novecentos e cinquenta reais), conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I	1	Desinsetização, desratização e combate aos animais peçonhentos	Aplicação anual	06	R\$ 512,16	R\$ 3.073,00
	2	Descupinização de madeira seca	Aplicação anual	01	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00
	3	Descupinização de cupim de solo	Aplicação anual	01	R\$ 3.354,00	R\$ 3.354,00
	4	Controle de pombos	Aplicação anual	02	R\$ 3.069,50	R\$ 6.139,00
	5	Pulverização química nos coqueiros, prevenção de lagartas/taturanas	Aplicação anual	02	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
	6	Limpezas de caixas d'água	Aplicação anual	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total Global					R\$ 17.950,00	

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa Financeira

Assinam Eletronicamente pela MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI

Fabio Augusto de Souza – Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 07/05/2024, às 16:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 08/05/2024, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10985199** e o código CRC **FB396313**.

IMA.2022.00000674-18

10985199v2